



**AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS
VINCULADA COM ATIVIDADE DE DECLARAÇÃO DE NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO
Nº 256/2019**

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVA VIVAS com rendimento lenhoso de 14,43 m³.**

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
1.1 Nº 19.782/2023	
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME: Oliveiros dos Reis Moreira	2.2. CNPJ/CPF: 061.850.106-15
2.3. ENDEREÇO:-	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1. NOME: Fazenda Esmeril	3.2. CNPJ/CPF: -----
3.3. ENDEREÇO:	
4. DADOS DO EXPLORADOR	
4.1. NOME: Oliveiros dos Reis Moreira	4.2. CNPJ/CPF: 061.850.106-15
4.3. ENDEREÇO: FAZENDA ESMERIL	
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:--	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO	
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): Não informado, a espécie em parecer técnico, apenas 24 unidades.	
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: ATIVIDADES AGRÍCOLAS OU PASTORIS.	
5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	2,00 hectares
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	5.4.1. PONTO 1 X (Latitude): 292712.17 Y (Longitude): 7905289.50
	5.4.2. PONTO 2 X (Latitude): ---- Y (Longitude): ----
	5.4.3. PONTO 3 X (Latitude): ---- Y (Longitude): ----
	5.4.4. PONTO 4 X (Latitude): ---- Y (Longitude): ----
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: () SIM (X) NÃO	
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: () NATIVA () EXÓTICA (X) SUPRESSÃO DE ÁRVORE ISOLADA () SUPRESSÃO MACIÇA FLORESTAL	
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS:	

**6. MATERIAL LENHOSO****6.1. RENDIMENTO:14,43 m³.** **6.2. DESTINAÇÃO: NÃO INFORMADO EM PARECER TÉCNICO.****6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA:**

A) Acompanhamento de Profissional Técnico habilitado durante a intervenção ambiental autorizadas evitando que quaisquer indivíduos presentes na lista de espécies ameaçadas ou imunes de corte sejam suprimidas, portanto todos esses indivíduos estarão indeferidos, pois esse método de autorização não prevê autorizações nesse escopo.

B) Esta autorização não prevê intervenções em Áreas de Preservação Permanente ou em Reservas Legais, portanto quaisquer indivíduos requeridos no interior de tais áreas estão indeferidos.

7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA LICENÇA AMBIENTAL Nº 045/2023**PRAZOS PARA CUMPRIMENTO****(OBS.: contado a partir da data de recebimento da licença)****(EM ANEXO Á FRENTE)****1. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: () SIM (X) NÃO****8.1. Nº REUNIÃO DA APA:*******8.2. SESSÃO:*******8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:*******2. DOCUMENTO VINCULADO****9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:**

256/2019

"Licença emitida sob delegação Estadual, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa do Município de Patrocínio, através da Secretária de Meio Ambiente com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável e Instituto Estadual de Florestas."

Validade: 03 ANOS – 28/02/2027**PATROCÍNIO, 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

Fabiano Marcos Ribeiro
PRESIDENTE do CODEMA